



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 623 , de 10 de maio de 2012.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas Crédito Adicional Especial na importância de R\$ **477.920,00** (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais), destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Recursos Vinculados:**

<b>Funcional</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
5.401020.10.301.0061.2.120	3.3.90.14.14	16.004.045	5.000,00
5.401020.10.302.0064.2.120	3.3.90.30.51	16.004.045	10.000,00
5.401020.10.302.0064.2.120	3.3.90.36.61	16.004.045	5.000,00
5.401020.10.302.0064.2.120	3.3.90.39.61	16.004.045	5.000,00
5.401020.10.302.0064.2.120	4.4.90.52.01	16.004.045	12.520,00
<b>TOTAL</b>	<b>PSE – Programa Saúde na Escola</b>		<b>37.520,00</b>

**Recursos Vinculados:**

<b>Funcional</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
5.401020.10.302.0064.2.121	3.3.90.30.51	16.004.044	5.000,00
5.401020.10.302.0064.2.121	3.3.90.36.61	16.004.044	5.000,00
5.401020.10.302.0064.2.121	3.3.90.39.61	16.004.044	5.000,00
5.401020.10.302.0064.2.121	4.4.90.52.01	16.004.044	5.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade</b>		<b>20.400,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

2

**Recursos Vinculados:**

<b>Funcional</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
5.401020.10.302.0064.2.122	4.4.90.51.01	16.004.046	180.000,00
<b>TOTAL Incentivo para a Construção de Pólos da Academia de Saúde</b>			<b>180.000,00</b>

**Recursos Vinculados:**

<b>Funcional</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
5.401020.10.302.0064.2.123	3.1.90.04.00	16.004.048	120.000,00
5.401020.10.302.0064.2.123	3.3.90.30.51	16.004.048	35.000,00
5.401020.10.302.0064.2.123	4.4.90.52.01	16.004.048	85.000,00
<b>TOTAL NASF – Nucleo de Apoio a Saúde da Família</b>			<b>240.000,00</b>

**Total Geral** **477.920,00**

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto na importância de R\$ **477.920,00** (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais), com recursos provenientes do SUS do Programa PSE (Programa Saúde na Escola), conforme Portaria nº. 1.861, de 04 de setembro de 2008; PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade), conforme Portaria nº 1.654, de 19 de Julho de 2011; Incentivo para Construção de Pólos da Academia da Saúde, conforme Portaria nº 719, de 07 de abril de 2011 e NASF (Núcleo da Apoio a Saúde da Família), conforme Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 10 de maio de 2012

  
Raul Machado  
Prefeito